



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de agosto de 2021

Edição 1.635 - Ano XVI - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1452/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) profissionais Assistente Social e 01 (um) profissional Psicólogo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade temporária decorrente do imprevisível afastamento de servidores, bem como do excepcional interesse público, decorrente especialmente em virtude do COVID19.

Parágrafo único. A contratação mencionada no caput deste artigo será precedida de Processo Seletivo Simplificado conforme art. 27, IX, "a", da Constituição do Estado do Paraná, e conforme Edital específico para este fim.

Art. 2º- A contratação de que trata o artigo anterior será realizada pelo prazo de 6 (seis) meses, admitindo-se a prorrogação do contrato por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, "b", da Constituição do Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º - A carga horária, a remuneração e a atribuição do contratado serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - A contratação supramencionada será regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo único da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana em, 17 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

Autoria: Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1453 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1441/2020 para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial para o Exercício Financeiro de 2021 no valor de até R\$11.000,00 (Onze mil reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1441/2020, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3372.3000	Material de Consumo	0.1.000	11.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos livres	R\$11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



DECRETOS

MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000224/21 de 17 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001453/21 de 17 de Agosto de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064-3.3.72.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

11.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000225/21 de 17 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI 199.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 199.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 226/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 215, de 03 de agosto de 2021, que trata das medidas de combate ao COVID 19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise permanente, de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta de rede de atenção saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até às 05h.00m. (cinco horas, zero minutos) do dia 03 de setembro de 2021, a vigência do Decreto nº 215, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana, em 17 de agosto de 2021.

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita

Amábili Florêncio Celino Borges

Procuradora Geral do Município



PORTARIAS
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 154/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, retroativamente a 02/08/2021, ao servidor **Marcelo Bianchi da Silva**, motorista, matrícula 40558, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 822,17 (oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) referente a Função Gratificada IV - (FG IV) prevista na Lei 1330/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 13 de agosto de 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rita de Cássia Maistro Tenório
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ricardo Toledo Souza**, matrícula 8880244, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.085.083-4/PR e do CPF sob o nº 041.286.069-44 - (0,5) meia – **diária** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Cornélio Procópio - PR**, a fim de participar de evento intitulado: "Programa de Interiorização" da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no dia 18/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 17 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 156/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Secretária de Assistência Social, Sr^a **Izadora Castilho Batista**, matrícula 8880197, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.339.183-7/PR e do CPF sob o nº 078.547.279-70 - (0,5) meia – **diária** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Cornélio Procópio - PR**, a fim de participar de evento intitulado: "Programa de Interiorização" da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no dia 18/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 17 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ANEXOS
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 13/08/2021

REF.: CONTRATO Nº 144/2020 DE 11/09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Processo nº 0118/2020

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, que entre si celebram Município de Tamarana e a empresa Kurica Ambiental S/A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **KURICA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.588/0002-23, estabelecida na Rodovia Celso Garcia CID 12633, km 367, PR 445, Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290, Londrina/Pr, neste ato representada por sua Procuradora Sra. *Elisangela Marceli Areano Arduin*, inscrita no CPF sob o nº 016.722.989-38;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 144/2020 DE 11/09/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 9,85265%, referente ao índice INPC (IBGE), ou seja, um aumento de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos) no valor unitário, com o fito de estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Passando o valor unitário de R\$ 124,30 (cento e vinte e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 136,55 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e valor total deste aditivo em R\$ 177.515,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e quinze reais), conforme Parecer Jurídico nº 180/2021 (fls. 270 a 273 do Processo Licitatório).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 12/09/2021 à 11/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 13 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

KURICA AMBIENTAL S/A

CONTRATADA

Elisangela Marcelli Areano Arduin

Representante Legal

Levi Alves dos Santos

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 91/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação da pessoa Física Sr SIMÃO ANTONIO DE GODOY, inscrito no CPF nº 360.373.209-00, (LOCAÇÃO) de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Frotas e Engenharia, localizado na Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126 Centro Tamarana Paraná.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
305	11.01.2.015.3.3.90.36.00.00.00	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.36.15.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 1,00

Tamarana, 13 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 92/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: mensal
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: 4 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação do CISMEDPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, mediante repasse mensal, para prestação de serviços Odontológicos para realização de consultas, diagnósticos, periodontia especializada, cirurgia, prótese, endodontia, exa

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
198	08.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	3.3.90.39.05.00.00.00	0,10
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 0,10

Tamarana, 13 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 136/2021 DE 23/07/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2021

PROCESSO Nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PUNTO E ACESSO EIRELI.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, A SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 7.440,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 23 DE JULHO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2021 - DL
	Processo Administrativo: 91/2021 Processo de Licitação: 91/2021 Data do Processo: 13/08/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2021
- b) Licitação Nr.: 36/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 17/08/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação da pessoa Física Sr SIMÃO ANTONIO DE GODOY, inscrito no CPF nº 360.373.209-00, (LOCAÇÃO) de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Frotas e Engenharia, localizado na Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126 Centro Tamarana Paraná.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002283 - SIMÃO ANTONIO DE GODOY	<u>1</u>	0,0000	<u>14.322,00</u>
	1		14.322,00

Tamarana, 17 de Agosto de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2021 - DL</p>
	<p>Processo Administrativo: 92/2021 Processo de Licitação: 92/2021 Data do Processo: 13/08/2021</p>

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2021
- b) Licitação Nr.: 37/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 17/08/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação do CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, mediante repasse mensal, para prestação de serviços Odontológicos para realização de consultas, diagnósticos, periodontia especializada, cirurgia, prótese, endodontia, exa

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000259 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO	1	0,0000	8.000,00
	1		8.000,00

Tamarana, 17 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação do imóvel do Sr. **SIMÃO ANTONIO DE GODOY**, inscrito no CPF nº 360.373.209-00, para sediar as instalações da Secretaria de Obras, Urbanismo, Frotas e Engenharia, localizado na Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126 Centro Tamarana Paraná, com valor anual de R\$ 14.322,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais), com fulcro no art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 17 de Agosto de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do **CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, mediante repasse mensal, para prestação de serviços Odontológicos para realização de consultas, diagnósticos, periodontia especializada, cirurgia, prótese, endodontia, exames e atendimento aos portadores de necessidades especiais, que serão realizados em pacientes pertencentes ao Município de Tamarana, constantes na tabela SUS e CISMEPAR, conforme RESOLUÇÃO nº 294, de 26 de Fevereiro de 2021, com o valor total aproximado de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana - PR, 17 de Agosto de 2021.

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da pessoa Física Sr SIMÃO ANTONIO DE GODOY, inscrito no CPF nº 360.373.209-00, (LOCAÇÃO) de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Frotas e Engenharia, localizado na Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126 Centro Tamarana Paraná.

Processo Adm. nº: 91/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: mensal
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos - Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
305	11.01.2.015.3.3.90.36.00.00.00.00	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.36.15.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Mes	Locação de Imóvel para sediar as instalações da Secretaria de Obras, Urbanismo, Frotas e Engenharia, cito a Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126, Centro - Tamarana-Pr. (082-02-0019)	1.193,5000	14.322,00
Total Geral ----->				1.193,5000	14.322,00

Tamarana, 13 de Agosto de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 13 de Agosto de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 91/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 13 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação do CISMENPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, mediante repasse mensal, para prestação de serviços Odontológicos para realização de consultas, diagnósticos, periodontia especializada, cirurgia, prótese, endodontia, exa

Processo Adm. nº: 92/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: mensal
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde - Rua Demétrio Carneiro Siqueira ,011
Urgência:
Vigência: 4 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
198	08.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	3.3.90.39.05.00.00.00	0,10
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				0,10

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	Sv	Serviços Odontológicos para realização de consultas, diagnósticos, periodontia especializada, cirurgia, prótese, endodontia, exames e atendimento aos portadores de necessidades especiais (108-01-0007)	2.000,0000	8.000,00
Total Geral ----->				2.000,0000	8.000,00

Tamarana, 13 de Agosto de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 13 de Agosto de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 92/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 13 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Ref.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 DE 06/02/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, **Quadra nº02 (dois), com a área de 114.018,33 m², da subdivisão do lote nº 12, o qual foi destacado, do lote nº 157, da Faz. Três Bocas, no Município de Tamarana.**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF sob o nº 864.405.009-53, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e, de outro lado à empresa **APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede a Av. Presidente Castelo Branco, 710, Sala 03, Jardim Presidente, CEP: 86.061-335, Londrina, Pr, inscrita no CNPJ sob nº 02.031.555/0001-26, neste ato representada pela Sr^a *Marcia Regina Vieira Mocelin Manfrin*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.100.473-8 e inscrita no CPF sob nº 542.528.229-04, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo de CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO DE BENS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR, decorrente do Processo de Licitação - Concorrência Pública nº 002/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato Administrativo nº 021/2020, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Cláusula sexta do referido instrumento contratual, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 177/2021, constantes no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A rescisão do Contrato administrativo em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação - Concorrência Pública nº 002/2019.

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1938



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana, 11 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONCEDENTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

APETIT SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO LTDA
CESSIONÁRIA
Marcia Regina Vieira Mocelin
Manfrin
Representante Legal

Rita de Cássia Maistro Tenório
Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1938

2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita

PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa

Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno

Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)

Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro

CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976

Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br